



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 103/CONSUN/2010.

Altera o projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em Odontopediatria.

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Alterar o **projeto do curso de pós-graduação, especialização, em Odontopediatria**, a ser oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer nº 101/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de julho de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.